



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



PROCESSO Nº 147/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna publico aos interessados que encontra-se em andamento Processo Administrativo de Nº 147/2024, do tipo “menor preço global”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação Drywall, visando adequação do espaço físico do Departamento de Receitas Mobiliárias/Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, conforme especificações nas planilhas anexas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 09/09/2024 às 17h00min do dia 11/09/2024, através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito à Rua José Pires da Silva, 01 Novo Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 240.

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º).

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação Drywall, visando adequação do espaço físico do Departamento de Receitas Mobiliárias/Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, conforme especificações descritas nas Planilhas Anexas.

2. O FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do produto, bem como sua instalação será de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I**.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO



- 5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.
- 5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).
- 6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)
- 6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)
- 6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).
- 6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo de Referência; Planilha Estimativa de Preços Mensurados pela Prefeitura; Memorial Descritivo; e Planilha Físico-Financeira;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III- Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Vargem Grande Paulista, 06 de Setembro de 2024.

José Luiz de Oliveira Prado

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

PROCESSO Nº 147/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO I

I) A – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação Drywall, visando adequação do espaço físico do Departamento de Receitas Mobiliárias/Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e Planilhas Anexas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo tem como objetivo a contratação de serviços empresa especializada para reforma e implantação de lay-out no Departamento de Receitas Mobiliárias, onde é necessária a adequação para melhor distribuição dos móveis e conforto dos servidores públicos municipais, bem como a ampliação do espaço de atendimento aos contribuintes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
1.1. DIVISÓRIAS			
Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1.1	M²	6,12	DIVISÓRIA EM PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 100/70MM
1.2	M²	1,89	RETIRADA DE PAINEIS DIVISORIAS COM MONTANTES METALICAS
1.3	M²	12,24	PINTURA C/ MASSA CORRIDA
1.4	M²	4,70	RODAPE EM ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10CM
2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	Unidade	Quantidade	Descrição
2.1	MV	01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTOS, CONDUTORES, CAIXAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS
3. LIMPEZA			
	Unidade	Quantidade	Descrição
3.1	M²	6,22	LIMPEZA DA OBRA



4. – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Fazenda, cujo prazo terá início no primeiro dia útil posterior à data de recebimento da OS, a qual será acostada aos autos do processo.

4.1.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Vargem Grande Paulista;

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

5. - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria de Fazenda.



6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.04.04.129.7001.2012.3.3.90.39.00– Fonte de Recursos – 01 - Tesouro

7. - DO FATURAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Finanças, para processamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

9. – ANEXOS EM ARQUIVO DIGITAL

Fazem parte deste processo os seguintes documentos: **Planilha Estimativa de Preços Mensurados pela Prefeitura; Memorial Descritivo; e Planilha Físico-Financeira;**

Vargem Grande Paulista, 28 de agosto de 2024.

André Luiz Baeder Davino
Secretário Interino da Fazenda

PROCESSO Nº 147/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação Drywall, visando adequação do espaço físico do Departamento de Receitas Mobiliárias/Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e Planilhas Anexas, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DIVISÓRIAS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.1	M²	6,12	DIVISÓRIA EM PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 100/70 MM		
1.2	M²	1,89	RETIRADA DE PAINEIS DIVISORIAS COM MONTANTES METALICAS		
1.3	M²	12,24	PINTURA C/ MASSA CORRIDA		
1.4	M²	4,70	RODAPE EM ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM		
2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



2.1	MV	01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTOS, CONDUTORES, CAIXAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS.		
3. LIMPEZA					
	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
3.1	M²	6,22	LIMPEZA DA OBRA		

Valor total do orçamento R\$

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____/_____/2024.

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PROCESSO Nº 147/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Qualificação Técnica:

I - Considera-se compatível e pertinente ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, a proponente que possua objeto social cuja atividade/natureza se enquadre aos grupos constantes no Código de Atividade Econômica (CNAE) da Receita Federal.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. (Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA



PROCESSO Nº 147/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024 - RETIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO

ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2024.

(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.